

**REGISTRO DE IMÓVEIS****Livro nº 2****Registro Geral****Ficha. 1****MATRÍCULA Nº 31.005****DATA: 16 de Abril de 2019.**

**IMÓVEL:** Um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pelo LOTE nº 09 da QUADRA nº 01, do Loteamento Balneário Valverde, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados), com as seguintes características: Frente com a Rua Projetada "A", medindo 12,00 metros, fundos com o lote nº 25, medindo 12,00 metros, lateral direita de frente quem olha com o lote nº 08, medindo 25,00 metros e lateral esquerda para quem olha com o lote nº 10, medindo 25,00 metros.

**PROPRIETÁRIO:** **EMPREENDEIMENTOS BALNEÁRIO DO FAROL LTDA**, CNPJ 82.530.171/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano, nº 170, 12º andar, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.484, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão.

O OFICIAL: 

Valfrido D. Bez Fontana

AV.1 31.005, de 13 de Outubro de 2022.

Proceda-se esta averbação pelo requerimento datado em 29.09.2022, assinado por **MARTA NAOMI SHISHITO GOULART**, OAB/SC sob nº 26.482, brasileira, casada, advogada, com escritório profissional na cidade de São Joaquim-SC, na Rua Vidal Ramos, 100, Centro, representando neste procedimento o Sr. **NELSON HITOSHI IIDA**, CPF 120.884.718-04, CI 4.144.944, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim-SC, Marcos Batista, 921, Centro, conforme Procuração em anexo; e **LUIZ CARLOS GOULART DA SILVA**, OAB-SC 6314, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim-SC, e Certidão de Admissão da Execução, datada de 05.06.2020, assinada por Maria Nazaré Pereira de Figueiredo, Distribuidora Judicial da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim-SC, referente ao Processo nº 0001812-74.2002.8.24..0063/01, da Ação: Execução de Sentença/PROC, em que é Exequente: Nelson Hitoshi Iida e Executado: Empreendimentos Balneário do Farol Ltda, Juiz de Direito: Laerte Roque Silva, nos termos do Art. 828 do CPC, **foi Distribuída a Ação** em 11.11.2002, contra o executado descrito acima. Valor da Ação: R\$ 365.490,38.

**PROTOCOLO:** Nº 53/835 de 13/09/2022.O OFICIAL:  Emolumentos: 100,00 + 3,11 (Selo) = R\$ 103,11.

Valfrido D. Bez Fontana

Selo de fiscalização: GPL6116-87RM

AV.2-31.005, de 17 de Maio de 2024.

Proceda-se este registro pelo Termo de Penhora, referente ao Cumprimento de Sentença nº 5000002-71.2005.8.24.0063/SC, assinado digitalmente por Josenadia Vicentini Denardi, Chefe de Cartório, da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim-SC, em 16.04.2024, tendo como Exequente: Nelson Hitoshi Iida. e Executado: Empreendimentos Balneário do Farol LTDA-ME, **fica o imóvel acima descrito PENHORADO**. Valor da Causa: R\$ 640.612,09.

**PROTOCOLO:** Nº 60.495 de 25/04/2024.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 652,88 . ISS R\$ 26,12 . FRJ R\$ 148,39, (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 827,39.

O OFICIAL: 

Valfrido Dandolini Bez Fontana

Selo de fiscalização: HDC93483-ABR9 *Atino Bez Fontana - Substituta*